

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA  
CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO EM RUAS DA CIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1544/2024**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1492/2024**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 120, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina - CEP 89873-000, através de seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. Airton Antônio Reinehr, de conformidade com a Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará ProcessoLicitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO EM RUAS DA CIDADE**

**2- DO OBJETO**

Aquisição de massa asfáltica CBUQ para construção de lombadas e manutenção em ruas da cidade.

**3- DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO EM RUAS DA CIDADE MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA**

Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XI; celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta envolvendo prestação de serviçosde contrato de consórcio público ou convênio de cooperação

Federal Lei 11.107/2005; Artigo 2; Dispositivo § 1º, III; ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

**4 – CONTRATADO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA – CIDIR.**

**CNPJ: 11.117.243/0001-20**

## **5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução da obra e da data de assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2024.

## **6 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

O Município de Bom Jesus do Oeste será responsável pela retirada e transporte do CBUQ junto a usina e também pela execução da reforma da via, com utilização das máquinas/equipamentos e mão de obra do município.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado junto a tesouraria do município, em conta corrente do beneficiário, mediante apresentação mediante planilha de medição, apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal responsável pelo contrato.

## **8 - DA EXECUÇÃO**

As quantidades, medidas, dimensões, foram estabelecidos conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, planilha físico-financeira, cronograma de execução e projetos executivos, conforme (ANEXO A)

## **9 - DO VALOR**

O valor contratado para execução da obra totaliza **R\$ 24.940,00** (vinte e quatro, novecentos e quarenta reais).

<b>CONSORCIO INTERM. DE DES. INFRA ESTR. RODOV-CIDIR</b>					
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	TONELA DA		58	R\$430,00	R\$ 24.940,00

## **10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – Dotação/Projeto Atividade: 1545100331.031 – Implantação Pavimentação Vias Urbanas

10.2 – Subelemento: 3393 – Aplicações Diretas

## **11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

## **12- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento dos produtos estará a cargo do fiscal Engº Sr. Jhonatan Schmitt, que fará o acompanhamento e fiscalização da obra e dos termos do contrato, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

## **13 - JUSTIFICATIVA**

**A Secretaria Municipal de Transportes e Obras solicita a aquisição de CBUQ, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO EM RUAS DA CIDADE.**

A presente contratação, considerando a necessidade de suprir a grande demanda de reformas necessárias para o asfalto na área urbana e rural do Município de Bom Jesus do Oeste. Onde os asfaltos encontram-se com buracos muitos devido ao fluxo de veículos e as condições climáticas que fazem os mesmos surgirem. Assim necessitando com urgência de manutenção pois esses buracos causam riscos ao trânsito municipal de veículos e pedestres. Ainda, é necessária a confecção de ondulações transversais de trânsito (lombada), em algumas ruas da cidade, visando oferecer mais segurança a população, em função dos perigos de excessos de velocidade oferecidos por alguns motoristas. Este trabalho será executado pela equipe do DMER. Sendo assim, o Município vai adquirir somente a massa asfáltica através do Consórcio CIDIR, do qual o Município é Consorciado.

Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XI; celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta envolvendo prestação de serviços de

contrato de consórcio público ou convênio de cooperação

Federal Lei 11.107/2005; Artigo 2; Dispositivo § 1º, III; ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação de Aquisição de CBUQ, (Documento de Formalização da Demanda);
- Solicitação de Abertura de Licitação/dispensa;
- Parecer Contábil;
- Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Homologação;
- Contrato Administrativo ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Bom Jesus do Oeste/SC, 18 de JUNHO de 2024.

---

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**Descrição:** A presente contratação, considerando a necessidade de suprir a grande demanda de reformas necessárias para o asfalto na área urbana e rural do Município de Bom Jesus do Oeste. Onde os asfaltos encontram-se com buracos muitos devido ao fluxo de veículos e as condições climáticas que fazem os mesmos surgirem. Assim necessitando com urgência de manutenção pois esses buracos causam riscos ao trânsito municipal de veículos e pedestres. Ainda, é necessária a confecção de ondulações transversais de trânsito (lombada), em algumas ruas da cidade, visando oferecer mais segurança à população, em função dos perigos de excessos de velocidade oferecidos por alguns motoristas. Este trabalho será executado pela equipe do DMER. Sendo assim, o Município vai adquirir somente a massa asfáltica através do Consórcio CIDIR, do qual o Município é Consorciado.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.**

O Plano Anual de compras está em fase de elaboração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Definição:** Contratação de empresas especializadas para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). O transporte do material será por conta da Prefeitura Municipal.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Município de Bom Jesus do Oeste é Consorciado ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR. Não sendo necessário pesquisa de mercado.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Mediante a necessidade de manutenção do asfalto e construção de lombadas no Município de Bom Jesus do Oeste, a solução passa pela aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), através do CIDIR e execução dos serviços pela equipe do DMER da Prefeitura.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	TONELADA	58	R\$430,00	R\$ 24.940,00

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR**

Os preços são definidos de acordo com a Resolução N° 004/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a tabela de preços dos serviços praticados pelo CIDIR e dá outras providências. Definido por meio de reuniões com os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não será praticado o parcelamento da solução, pois, pela natureza dos serviços, exigindo manutenções constantes durante o ano todo, esta deverá ser contratada integralmente.

**10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há outros tipos de contratações.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, para fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para construção de lombadas e manutenção do asfalto, teremos condições de oferecer aos munícipes, plenas condições de segurança, conforto para transitar nas vias do Município de Bom Jesus do Oeste.

**12. PROVIDÊNCIAS**

Não há providências.

**13. POSSÍVEIS IMPÁCTOS**

Não há impactos.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 “DESCRIZAÇÃO DA SOLUÇÃO” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Bom Jesus do Oeste, SC, 18 de Junho de 2024.

---

Walter Naujorks  
Secretário Municipal de Administração

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO NAS RUAS DA CIDADE**, Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no quadro abaixo:

#### **ANEXO A:**

<b>CONSORCIO INTERM. DE DES. INFRA ESTR. RODOV-CIDIR</b>					
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	TONELA DA		58	R\$430,00	R\$24.940,00

### **2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A) Os produtos relacionados no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias da data de recebimento da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo fiscal de contrato. Imediatamente após a entrega dos produtos, este será devidamente inspecionado pelo fiscal de contrato, e no caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

B) O prazo máximo de início de fornecimentos dos produtos será de no máximo 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço pelo fiscal de contrato.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O objeto do contrato será recebido de acordo com o aceite do fiscal do contrato.

a) A autorização para pagamentos dos serviços deverá ser precedida por apresentação do relatório emitido pelo fiscal do contrato contendo informações dos produtos, tais como, número do contrato, dia, e se possíveis fotos do antes e depois do serviço. Todos estes documentos deverão estar atestados pelos fiscais de contrato.

b) O fiscal de contrato Sr. Jhonatan Schmitt, engenheiro Civil, deverá conferir as informações apresentadas pelo fornecedor, com os relatórios emitidos, as fotos e após a conferência aprovar o pagamento dos serviços.

c) Estes documentos deverão ser apresentados junto à nota fiscal para liquidação e posterior pagamento, sempre no último dia útil de cada mês.

d) Somente serão realizados os pagamentos mediante relatório com os dados descritos acima assinado pelo fiscal.

### **5. DA JUSTIFICATIVA**

**6.**

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras solicita a aquisição de CBUQ, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E MANUTENÇÃO DE RUAS DAS CIDADE**.

Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XI; celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta envolvendo prestação de serviços de contrato de consórcio público ou convênio de cooperação

Federal Lei 11.107/2005; Artigo 2; Dispositivo § 1º, III; ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

## **7. OBJETIVO**

7.1. O objetivo é a contratação de empresas do ramo pertinente ao objetivo interessadas no fornecimento conforme a necessidade do município de Bom Jesus do Oeste/SC.

7.2. A secretaria reserva-se o direito de solicitar o fornecimento **a qualquer momento que necessitar**, independente de solicitação prévia.

7.3. A entidade solicitante pagará pelos serviços prestados nos preços da Tabela estabelecida no ANEXO A deste termo de referência.

## **7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

a) Os produtos deverão ser fornecidos conforme o Termo de Referência, **ANEXO A** do presente instrumento convocatório. O presente credenciamento será utilizado por todas as secretarias do município.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os produtos necessários têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A prestação dos serviços compreende a contratação de empresas especializadas fornecimento de produtos citados na tabela do Anexo A.

8.3. O fornecimento decorrente do presente termo deverá se dar de forma contínua, conforme necessidade da administração, a disposição da Administração Pública para uso, com pagamentos conforme utilização.

8.4. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada, hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8.7. Para fornecimento do Serviço os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, bem como apresentar os documentos a título habilitação, que serão especificados no Edital, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Eventuais infrações e/ou sanções serão disciplinadas no Edital a ser elaborado pela Assessoria Jurídica.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

- b) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas nesse Termo de Referência, e ainda, em concordância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- d) atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;
- e) efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

#### **10.1. CABERÁ A CONTRATADA:**

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) promover a entrega dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) adotar medidas para a fornecimentos dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados;
- g) providenciar o imediato reparo ou refazer o serviço julgado inadequado ou que não atenda as especificações;
- h) responde e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião de entregas efetuadas;
- i) responsabilizar-se pela execução dos serviços solicitados;
- j) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados;

#### **11. DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

11.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, mediante negociações promovidas pelo órgão gerenciador, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Somente será concedido reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

11.3. O prazo de vigência dos contratos é até **31/12/2024**.

11.4. Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa;

## **12. DO PRAZO**

12.1. O prazo de vigência do fornecimento dos produtos será da data de assinatura do Contrato até **31/12/2024**.

Bom Jesus do oeste, 18 de Junho de 2024.

---

Walter Naujorks  
Secretário Municipal de Administração